



Universidade Estadual de Maringá

CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL - CCA

RESOLUÇÃO Nº 016/2008-CI/CCA

CERTIDÃO

Alterar Regulamento do PGM.

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 18/12/2008.

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária.

Considerando o conteúdo das fls. 1.450 a 1.453 do Processo nº.679/2002 – volume 5;
considerando o disposto nas Resoluções nºs 221/2002-CEP e 082/2005-CEP;
considerando o disposto na Resolução nº 040/2008-PGM;
considerando o disposto no Artigo 48, Incisos XVII e XXI da Resolução nº 008/2008-COU que alterou o Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Alterar a redação do Artigo 4º, Parágrafo 2º e Inciso II da Resolução nº 082/2005-CEP, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PGM), conforme segue:

“Art. 4º O mestrado e o doutorado terão duração mínima de dois e quatro semestres e máxima de quatro e oito semestres, respectivamente, contados a partir da data de admissão.

§ 1º...

§ 2º Excepcionalmente, por recomendação do orientador, o colegiado do curso poderá conceder a extensão do prazo máximo, por um período de seis meses, observados os seguintes requisitos:

I-...

II- o pedido formulado pelo estudante, devidamente justificado e acompanhado da versão preliminar da dissertação ou da tese, deverá registrar o estágio de desenvolvimento da pesquisa e a data prevista para a defesa.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

.../



Universidade Estadual de Maringá

CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL - CCA

/...Resolução nº 016/2008-CI/CCA

fls.02

Maringá, 12 de dezembro de 2008.

Bruno Luiz Domingos De Angelis
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
13/01/2009. (Art. 175 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)

